



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede o título de professora emérita à Sra. Silvia Conceição Espinoza Konrad.”

O presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Piedade, com fundamento na lei municipal nº 4045, de 17 de novembro de 2009, autorizada a conferir à Sra. Silvia Conceição Espinoza Konrad a distinção de professora emérita, pelos relevantes serviços prestados à educação.

Parágrafo único. A distinção será materializada pela outorga de diploma em sessão solene da Câmara Municipal de Piedade, que se realizará no Dia do Professor.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade SP, 5 de setembro de 2022.

Adilsom Castanho
Presidente

Autoria do projeto: vereador Caio Cezar da Silva Martori (PSDB)

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo.